

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

3ª DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

APÊNDICE III AO TERMO DE REFERÊNCIA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DE SAÚDE

1. PEDIDO DE MATERIAL

1.1. As Notas de Empenho (NE) aos fornecedores contratados deverão ser emitidas, datadas e assinadas por representante legal das Organizações Militares (OM) constantes deste Apêndice e remetidas, através de comunicação via “fac-símile” ou por meio eletrônico, quando a Organização e os fornecedores dispuserem destas facilidades.

1.2. As NE poderão ser também entregues diretamente nos escritórios dos fornecedores contratados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis da data pretendida para o recebimento do material.

1.2.1. A não observância do prazo estatuído no subitem 1.2, desobriga os fornecedores, legalmente, de atenderem aos pedidos formulados.

1.3 A unidade de medida utilizada nas NE deverá ser, obrigatoriamente, a “UNIDADE DE FORNECIMENTO” (UF) da Relação de Fornecedores de Material de Saúde (RFMS), divulgada pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro (COMRJ).

1.4 Quando a RFMS indicar “EMBALAGEM DE FORNECIMENTO”, as quantidades solicitadas na NE deverão, obrigatoriamente, ser múltiplas das quantidades contidas nas embalagens.

2. FORNECIMENTO

2.1. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis e aos sábados, até as 10 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário acordado com a OM emissora da NE.

2.1.1. **O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do aceite, retirada da NE.**

2.2. As entregas serão efetuadas no endereço descrito no item 4 abaixo.

2.3. Os itens deverão ser entregues acondicionados em invólucros adequados e higiênicos, sendo obrigatória a utilização de embalagem original do fabricante, com a indicação da sua marca e procedência.

2.4. Todo produto será fornecido mediante Nota Fiscal (NF), onde deverá constar como referência a NE da OM emissora.

2.5. Para o item industrializado, é obrigatório constar a marca e o tipo do produto, na NF.

2.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com os requisitos ou condições previstas neste certame, deverão ser retirados, imediatamente, pela empresa contratada, e, caso seja do interesse do OM emissora da NE, deverão ser, posteriormente, substituídos.

2.7. As embalagens do tipo “de retorno”, quando utilizadas, deverão obrigatoriamente, ser devolvidas aos fornecedores. A OM emissora da NE, em acordo com o fornecedor, agendará uma data e horário para a empresa fazer o recolhimento do material.

2.7.1. As embalagens não devolvidas serão indenizadas pela OM emissora da NE aos fornecedores proprietários.

2.8. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção dos dados cadastrais das OM beneficiárias do processo para fins operacionais de seus fornecimentos e de cobrança.

2.9. As entregas de material somente poderão ser concretizadas em data e horário acertado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis entre a Contratada e a OM emissora da NE.

3. FISCALIZAÇÃO

3.1. Cabe à OM emissora da NE proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, qualidade e horário de entrega.

3.2. Os Oficiais da OM emissora da NE estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações da Marinha ou for entregue fora do horário pré-estabelecido na NE encaminhada ao fornecedor.

3.3. As irregularidades constatadas pela OM emissora da NE deverão ser comunicadas ao COMRJ, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência.

4. **DADOS DA ORGANIZAÇÃO MILITAR BENEFICIÁRIA DO PROCESSO**

As Organizações Militares Hospitalares (OMH) e as Organizações Militares com Facilidades Médicas (OMFM) abaixo relacionadas estão autorizadas a emitir as NE os itens contemplados por este processo. O fornecedor deverá realizar a entrega dos bens licitados e emitirá suas faturas de acordo com os dados abaixo:

Razão Social: 71300 – CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 00.394.502/0342-00 Tel.: (21) 2101-0804
End.: Av. Brasil, Nº 10500, Olaria – Rio de Janeiro – RJ.

Razão Social: 71290 - DEPÓSITO DE MATERIAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 00.394.502/0477-01 Tel.: (21) 2101-0937
End.: Av. Brasil, Nº 10500, Olaria – Rio de Janeiro – RJ

Rio de Janeiro, na data da assinatura

SHAIRA ONEIDA GUIMARÃES KHAN LUCAS
Capitão-Tenente (IM)
Encarregada da 3ª Divisão de Suprimentos